



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 355/2012 – GP

Interrompe prorrogação da
licença à gestante.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do PAE n.º 2735/2012 (Prot. 6315),

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a pedido, a partir de 07/05/2012, a prorrogação da licença à gestante deferida para o período de 29/03/2012 a 27/05/2012, de ANA PAULA PINHEIRO FONSECA GURGEL DO AMARAL, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, matrícula n.º 30024401, do Quadro de Pessoal deste Regional, com fundamento na Lei n.º 11.770/2008, de 09/09/2008 e na Portaria n.º 471/2008-GP, de 22/10/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 16 de maio de 2012.

Desembargador Saraiva Sobrinho
Presidente